

Lei nº. 831, de 21 de agosto de 2006.

Dispõe sobre aquisição de aparelhos de ginástica para academia municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir diversos equipamentos de aparelhos de ginástica para a academia municipal desta cidade, abaixo relacionados:

- 02 Esteiras (mod. 1x160 – Movement).
- 02 Bikes Verticais (mod. Bm 2.700).
- 01 Bike Horizontal (mod. Bm 4.000).
- 01 Elipticon (mod. El370 magnet)
- 01 Pec-Dec-formato arredondado
- 01 Remador – Formato arredondado
- 01 Puxador – formato arredondado
- 01 Cross – Over – Formato arredondado
- 01 Banco Supino inclinado – formato arredondado
- 01 Banco extensor – formato arredondado
- 01 Banco flexor formato arredondado
- 01 leg 45° - formato arredondado
- 01 Glúteo Vertical formato arredondado
- 03 Aparelhos Apalomim solo formato arredondado
- 01 Espaldar
- Barra Roldana Alta Curva
- 02 puxador estribo
- 04 Pares de barra plástica com presilia (de mão)
- 01 Barra para Pulley Curva (v)
- 01 Barra para pulley Reta Giratória
- 04 Pares de anilhas de 2 Kg
- 04 Pares de anilhas de 3 Kg
- 01 Suporte de Anilhas

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a despende, no corrente exercício, até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para aquisição de Equipamentos de Aparelhos de Ginástica, destinado a Academia de Ginástica Municipal.

Art. 3º Para execução da presente Lei, fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que correrá por conta da anulação parcial das dotações do orçamento vigente:

2020501 44905100 27 811 34 – Obras e instalações – Desporto-----R\$ 28.000,00
2020501 44905100 100 13 392 33 – Obras e instal – Casa da Cultura e Bibliot.- R\$ 8.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 21 de agosto de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário